

PORTARIA Nº 11/2026

"Dispõe sobre a atualização dos vencimentos, gratificações e auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, em conformidade com a Lei nº 1.063/2026."

O **Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 1.063, de 20 de fevereiro de 2026**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aplicado o reajuste de **10% (dez por cento)** sobre os vencimentos vigentes de todo o quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme autorizado pelo Art. 3º da Lei nº 1.063/2026.

Art. 2º – Em razão do reajuste, os vencimentos e gratificações passam a vigorar com os seguintes valores nominais:

I. Quadro de Pessoal Permanente

Cargo / Função	Novo Vencimento (R\$)
Advogado	R\$ 7.907,26
Controlador Interno	R\$ 5.271,50
Assessor Contábil / Contador	R\$ 5.271,50
Assessor de Gabinete (Assessor I)	R\$ 3.095,31
Assessor Legislativo e Parlamentar (Assessor II)	R\$ 2.954,22
Telefonista / Recepcionista	R\$ 2.532,53

Ari Sant'ana de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce-MG

Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.615,47
-----------------------------	--------------

II. Gratificações e Funções

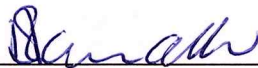
- **Gratificação Coordenador:** 50% do Vencimento do Cargo de Origem;
- **Gratificação Agente de Contratações:** R\$ 886,39;
- **Gratificação Tesouraria:** R\$ 886,39.

Art. 3º – O subsídio dos Vereadores passa a vigor pelo valor de **R\$ 1.621,00**, com efeitos a contar de 01/01/2026.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **20 de fevereiro de 2026**.

Ari Sant-ana de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce-MG

Alto Rio Doce/MG, 23 de fevereiro de 2026.



ARI SANT' ANA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 23/02/2026 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.



LUANA CRUZ BATISTA DA SILVA